



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 17/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 219/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
Unidade	2	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Programa	0062	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
Ação	2108	Contratação de consultoria lgpd			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	9	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE			
Ação	CRIAR	AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E CUIDADOS EM SAÚDE MENTAL			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 14 de setembro de 2021.

GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 7398/2021 - 14/09/2021 21:08 - PROCESSO 335/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Considerando que a educação permanente em saúde mental, eventos regulares e oficiais como simpósios, olimpíadas, programas de apoio ao “janeiro branco”, “setembro amarelo”, luta antimanicomial, ampliam o alcance das políticas públicas da Saúde Mental e ajudam a desestigmatizar o preconceito, trazendo a público a importância desse tema;

Considerando que a saúde mental é uma importante ferramenta para lidar com as emoções positivas e negativas, e investir em estratégias que possibilitem o equilíbrio das funções mentais, é essencial para um convívio social mais saudável;

Considerando que a população que sofre com transtornos mentais, muitas vezes por falta de informação, não sabe como e onde procurar ajuda;

Considerando que a pandemia da COVID-19 impactou grande parte da população, e que não se pode mensurar as consequências negativas que isso causará sob a saúde mental;

Considerando que é fundamental especializar e apoiar os servidores públicos, que estão à frente dos cuidados para com a saúde mental, de forma a contribuir para que os serviços prestados à população possam ter maior qualidade, melhores estruturas e sistematização;

Considerando que a inclusão das ações de promoção, prevenção, aperfeiçoamento e cuidados em saúde mental, como prática dos equipamentos de saúde, reforça não apenas os princípios do SUS, mas o sistema de assistência de média e alta complexidade voltado à saúde mental enquanto política pública;

Considerando que a criação da ação exposta acima terá dotação total de R\$120.000,00 para o quadriênio, representando 0,0022% do total do orçamento previsto no PPA 2022 – 2025 e a criação da mesma proverá informações essenciais para os cidadãos de forma a preservar a vida;

Considerando o disposto acima, peço a aprovação dos pares para a criação da ação descrita.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 14 de setembro de 2021.

GUILHERME BIANCO